

**P O R T A R I A N.º 1581/2017**

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1236/2016-PTJ, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

R E S O L V E

CONCEDER aos estagiários lotados na **Divisão de Pessoal**, abaixo relacionados, **recesso remunerado**, conforme memorando n.º. 109/2017-DVPES às fls. 02/03 do **Processo n.º 005828/2017**, e nos termos do Art. 25, Cap. VII, da Portaria n.º 1151/2015-PTJ, de 15.07.2015, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico no dia 17.07.2015 e Cartilha do Estagiário – EASTJAM (Dispõe sobre o recesso dos estagiários).

NOME	DIAS	29.05.2017
Jéssica Pessoa Pinheiro	17	16.06.2017 a 02.07.2017
Gabriela Dib Atem	15	10.07.2017 a 24.07.2016

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de março de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 1582/2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1236/2016-PTJ, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **KEILA MARIA REALTO DA SILVA**, Auxiliar Judiciária deste Poder, lotada na 2ª Vara de Humaitá, **30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação**, no período de **20.11.2016 a 19.12.2016**, conforme laudo médico expedido pela Junta Médica às fls. 11 e Despacho de fls. 23 do Processo n.º **023944/2016** e nos termos dos artigos 65, inciso I, e 68, da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de março de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 1571/2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder, e

CONSIDERANDO o memorando n.º **071/17-DVGP** de **27.03.2017**, bem como o despacho exarado às fls. **07** do Processo Administrativo n.º **006250/2017**;

R E S O L V E

LOTAR a servidora **ANDREZA MONTEIRO DE FIGUEIREDO**, **C.P.F. 795.142.432.34**, Assistente Judiciária do quadro efetivo deste Poder, para exercer as funções de seu cargo na **Secretaria do Tribunal Pleno (SCTPLE/TJ)**, a contar de **28.03.2017**, cessando os efeitos da Portaria n.º **3244/16**, de **05.08.2016**, que lotou a referida servidora na **1.ª Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal**.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de março de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 1572/2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERNADO o Memorando n.º **070/2017- DVGP/TJ**, de **27.03.2017**, bem como o despacho exarado às fls. 06 do **Processo Administrativo n.º 2017/006237**;

R E S O L V E

I - TORNAR SEM EFEITO os termos da **Portaria n.º 731**, de **15.02.2017**, que lotou a **servidora ALCILENE ALVES PICCOLOTTO CARVALHO**, Assistente Judiciária do quadro efetivo deste Poder, para exercer as funções de seu cargo na **2.ª Vara do Tribunal do Júri (VTJ2/FHR)**.

II- LOTAR a referida servidora, para ficar à **disposição da Divisão de Gestão de Pessoas (ADDVGP/TJ)**.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de março de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

EXTRATOS**EXTRATO N.º 049/2017 – DVCC/TJ**

- 1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica n.º009/2017-TJ.
- 2.DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2017.
- 3.PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a PREFEITURA DE RIO PRETO DA EVA.
- 4. OBJETO:** Constitui objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, a conjugação de esforços com vista à manutenção das atividades inerentes ao poder judiciário da Comarca de Rio Preto da Eva, através da disponibilização, sem ônus ao **TJAM**, pela **PREFEITURA**, de no mínimo, 04 (quatro) profissionais para atuarem junto ao juízo do referido município.
- 5. VALOR:** O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento próprio.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, "caput", da Lei N.º8.666/93 e o disposto no art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas c/c art. 10 ADCT.